

PREFEITURA DE PERDIGÃO -2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

NAF 991

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Alexandre Corrêa de Faria Matricula:3887

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS INAUGURAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO DIA 29/03/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A inauguração de uma unidade de saúde representa um marco importante para a comunidade, é uma oportunidade para divulgar os serviços de saúde oferecidos e promover uma imagem positiva da gestão pública, simbolizando o acesso ampliado a serviços de saúde essenciais. Oferecer um buffet é uma forma de celebrar essa conquista e reconhecer o esforço de todos os envolvidos, desde profissionais de saúde até membros da comunidade, além de transformar esse momento em um espaço acolhedor valorizando a participação dos usuários.

A presença da comunidade é fundamental para o sucesso das unidades de saúde, pois fortalece o vínculo entre os serviços de saúde e a população. Além das inaugurações serão realizadas diversas ações de promoção e prevenção à saúde de todos os participantes.

Neste evento será realizado diversas ações de promoção e prevenção à saúde para população como: aferição de pressão arterial e glicemia, vacinação, pesagem do bolsa família, orientações sobre as arboviroses, entre outras atividades.

Devido ao baixo custo a contratação será realizada por meio de compra direta.

i. Gw



0

PREFEITURA DE PERDIGÃO -2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	2 -	LIMID	OHANT	VALOR I.	
TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORTI	
0001	SERVIÇO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS, QUITANDAS, CAFÉ, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS DE TRÊS SABORES. MESAS, FORROS, TAÇAS, UTENSILHOS, CARRINHOS PARA BEBIDAS, TRÊS AJUDANTES PARA SERVIR.	SED\/	01	7.000,00	

TOTAL:7.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

- 4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.
- 4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:
 - Menor preço;
 - Atender a especificação necessária do serviço;
 - Prestador de serviços reconhecido pela qualidade dos serviços.
 - Prestador de serviços que já atende o município de Perdigão.
- 4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068	3.3.90.39.00	369	1.621 - POEPS

6 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA DE PERDIGÃO -2025-2028



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Oliveira Ltda se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Oliveira Ltda, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- José Rair da Rocha Junior, valor R\$10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais);
- Buffet da Vilma, valor R\$9.000,00 (nove mil reais).

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Oliveira LTDA no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

C. PEULIAN

PREFEITURA DE PERDIGÃO -2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para a prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 26 de Março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Ano Oma Olyreeira	Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde
Ana Clara Oliveira 127.282.776-30	Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Ind E Com De Produtos Alimentícios Oliveira LTDA

CNPJ: 01.223.177/0001-10

Endereço: Av. Dom Cristiano, Nº 1010, centro, Perdigão-MG.

Telefone: (37) 32871305

Data: 26/03/2025

Hora: 10:00

Responsável por fornecer orçamento: Marcos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.	
0001	SERVIÇO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS, QUITANDAS, CAFÉ, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS DE TRÊS SABORES. MESAS, FORROS, TAÇAS, UTENSILHOS, CARRINHOS PARA BEBIDAS, TRÊS AJUDANTES PARA SERVIR.	SERV.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
TOTAL: R\$ 7.000,00						

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Responsável pela Cotação





Marcos Tico





DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO.

Todos os serviços e produtos terão a qualidade BUFFET GUIMARÃES.

Serão fornecidos: 13:14

Equipe completa necessária 13.14

Estrutura necessária 13.14

Utensílios necessários 13:14

De acordo com a necessidade de cada evento.

Fneaminhada

Evento número 1 inauguração do PSF Renascer, ao lado do centro de convenções, dia 29/03/2025 Café da manhã- cardápio caseiro (bolos, roscas, quitandas). Esperamos aproximadamente 170/200 pessoas.

- Freeminhada

Será servido as 08:00.

Valor desse evento (número 1)= \$35 por pessoa











PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Buffet da Vilma

CNPJ: 27549109000139

Endereço: R. José Do Patrocínio, nº2226, Santana, Nova Serrana-MG.

Telefone: (37)9 9192-0750

Data: 26/03/2025

Hora: 10:00

Responsável por fornecer orçamento: Vilma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	SERVIÇO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS, QUITANDAS, CAFÉ, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS DE TRÊS SABORES. MESAS, FORROS, TAÇAS, UTENSILHOS, CARRINHOS PARA BEBIDAS, TRÊS AJUDANTES PARA SERVIR.	SERV.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL: R\$ 9.000,00					

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Responsável pela Cotação



Orçamento

Total: pra 200 convidados café da manha 29/03/2025

Salgados

Coxinha de frango, rissole de milho com catupiry, cigarrete de presunto e muçarela, bolinha de queijo, kibe

Empadinha

Croissant

Esfirra

PÃO de queijo com patê

Pão de sal

Rosca

Biscoito de polvilho

Tortas

Sanduiche natural

Bolos

Torrada

Frios (presunto e muçarela)

Cachorro quente

Café

Leite

Suco

Refrigerante

Valor total: 9000,00



Cotação:

Emissão:

67e2dda1c56bab29b4524561 **GABRIEL MURILO SANTOS**

Responsável:

26 de março de 2025 às 07:52



Relatório de Pesquisa de Preços

Valor Total Preco Estimado (unit.) Cálculo Quantidade Preços R\$ 44,93 R\$ 44.93 Média 2 SERVIÇO DE BUFFET CAFÉ DA MANHÃ

Referências: Data Licitação **Edital** Ente Público Medida Fonte 06/05/2024 010/2024 Prefeitura Municipal de Cantagalo SERVIÇO licitardigital

Preços

CNPJ:

23.994.730/0001-50

Valor:

Fornecedor:

JOSE RAIR DA ROCHA JUNIOR 102220515638

R\$ 53.85

Marca:

Descrição:

COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE -CONFERÊNCIAS (VR. UNIT. POR PESSOA) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE BUFFET E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/MG, QUE NECESSITEM DE COQUETÉIS, COFFE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE, VALOR POR PESSOA, DE ACORDO COM CADA TIPO DE EVENTO A SER REALIZADO, COM FORNECIMENTO DE LOCAL NA CIDADE DE CANTAGALO PARA O EVENTO OU NO INDICADO PELO SOLICITAN..

Fabricante:

Cidade/UF:

SÃO JOÃO EVANGELISTA

Tipo do valor

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Melhor lance

Data Licitação Edital Medida Ente Público Fonte 03/06/2024 133 MUNICIPIO DE ARARAS - MUNICIPIO DE UNIDADE pncp ARARAS

Preços

CNPJ:

13.783.636/0001-07

Valor:

Fornecedor:

Marca:

Material

Descrição:

Fabricante:

Cidade/UF:

Endereço: E-mail: Telefone:

R\$ 36,00

Tipo do valor

Melhor lance



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 01.223.177/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:25:06 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **78F6.6DF2.E439.8AB0** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 01.223.177/0001-10 Certidão nº: 17203348/2025

Expedição: 26/03/2025, às 08:27:23

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.223.177/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS-CRF**

Inscrição: 01.223.177/0001-10

Razão

IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA ME

Social:

Endereço: AV DOM CRISTIANO 1010 / CENTRO / PERDIGAO / MG / 35515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032518140103232614

Informação obtida em 26/03/2025 08:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br